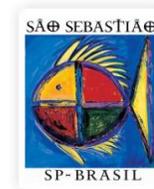




**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 9802/2025**

**“Decreta LUTO oficial no Município.”**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a figura pública notória que representava o Senhor José Geraldo Lemos da Silva, autor do Hino Municipal de São Sebastião, reconhecido como patrimônio imaterial do Município pela Lei nº 1871/2007;

Nascido em 27 de novembro de 1947, no distrito de Itajutiba, em Inhapim (MG), José Geraldo era filho de lavradores e cresceu em uma família com 20 irmãos. Poeta desde a juventude, começou a escrever poesias rimadas e românticas aos 14 anos;

Viúvo, Sr. José Geraldo foi casado com a Sra. Olíria Fernandes Telles, pai de dois filhos, mudou-se para Boiçucanga em 2003 e, em 2007, venceu o concurso promovido para a criação do hino oficial da cidade.

Finalmente é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA**

**Artigo 1º**- É declarado luto oficial no Município, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de José Geraldo Lemos da Silva.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de julho de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito